



**DECRETO Nº 27/2021 DO GAB/PMMT, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

***DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PARA USO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

**Considerando** que afetação significa: Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial, que deve ser promovida por ato administrativo;

**Considerando** que o Município de Monsenhor Tabosa/CE é parte integrante do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão de Crateús;

**Considerando** que é parte constante do protocolo de intenções do consórcio a afetação de uma área de terra para a implantação de um Ecoponto a fim de dar efetividade às demais obrigações ali assumidas; e,

**Considerando**, ainda, a necessidade da localização geográfica do imóvel ser de fácil acesso à População, portanto em área urbana.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 1000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), com a edificação de um Ecoponto no bairro Lagoa Seca – Sede – Monsenhor Tabosa/CE, 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) com a edificação de um Ecoponto no Distrito de Nossa Senhora do Livramento – Monsenhor Tabosa/CE, e 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) com a edificação de um Ecoponto no Distrito de Barreiros – Monsenhor Tabosa/CE.

**Parágrafo único** - Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, somente poderão ser desenvolvidas atividades referentes a projetos ambientais a serem definidos e implementados sob a coordenação da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.




Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 22 de junho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
Francisco Salomão de Araújo Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL